



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0017/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a empresa GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por ANTÔNIO EDMAR DA SILVA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 45, a concordância da CONTRATADA, fl. 51, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 59, e as demais informações contidas no Processo nº 019.748/05-1, resolvem aditar o Contrato nº 0017/2006, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0017/2006 fica prorrogado de 22 de março de 2007 a 21 de março de 2008.

CLAÚSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339030, previstas orçamento de 2007 e 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, nos prazos e condições previstos na *cláusula nona – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

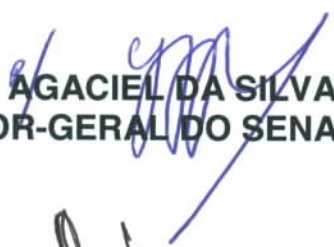
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.



Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ANTÔNIO EDMAR DA SILVA
GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC